

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 25534

CNPJ 09.114.805/0001-30

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BROPCTDBS077

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA MOODY'S
LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: “A-.br”***

***Esta classificação foi obtida em 14 de novembro de 2024, estando as características
deste papel sujeitas a alterações.**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802, 10º pavimento, salas 901 e 902, 11º pavimento, Glória, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20.241-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 09.114.805/0001-30, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no

CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob forma de sociedade por ações, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.0453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC”), e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV” e, em conjunto com o Bradesco BBI, o ABC e o Coordenador Líder, “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, para distribuição pública, em série única, da 6ª (sexta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 18 de dezembro de 2024 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos artigos 11 e , no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar a **ALTERAÇÃO** do Cronograma da Oferta divulgado no “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Oceanpact Serviços Marítimos S.A.*”, disponibilizado ao público em 14 de novembro de 2024, que deverá vigorar conforme previsto abaixo:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2) (3)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	14/11/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	14/11/2024

3	Início do <i>Roadshow</i>	21/11/2024
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04/12/2024
5	Obtenção do registro da Oferta na CVM	17/12/2024
6	Divulgação do Anúncio de Início	17/12/2024
7	Liquidação financeira das Debêntures	18/12/2024
8	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	16/06/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da OceanPact Serviços Marítimos S.A.*”, celebrado em 14 de novembro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Avenida das Nações Unidas, nº 12901 – CENU Torre Norte, 11º andar, Cidade Monções, CEP, 04578-910, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e inscrita perante o CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou

comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 04 de dezembro de 2024.

Coordenador Líder



Coordenadores

